Id:1519053C96F29894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
**PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI**
**CNPJ: 06.553.606/0001-30**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 05/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 034258.013-2024
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOA EM ATENDIMENTO DOMICILIAR, DIABÉTICOS E ACAMADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.553.606/0001-30, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.783.827/0001- 19.
**CONTRATADA**: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 26.113.505/0001-56.
**VALOR TOTAL**: R$ 5.949,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.
**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
**VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES
**ASSINAM:** ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES (PELA CONTRATANTE) E ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA,(PELA CONTRATADA).

*GUSTAVO CONDE MEDEIROS*
*Prefeito Municipal de União/PI*

Id:167C4AB4F47C9893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
**PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI**
**CNPJ: 06.553.606/0001-30**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 42/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 041128.013-2025
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARLA 32, BATERIAS E PNEUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.553.606/0001-30, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.783.827/0001- 19.
**CONTRATADA**: ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.746.723/0001-19.
**VALOR TOTAL**: R$ 211.411,22 (DUZENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.
**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
**VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES
**ASSINAM:** ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES (PELA CONTRATANTE) E IZAIRTON GOMES SOUSA (PELA CONTRATADA).

*GUSTAVO CONDE MEDEIROS*
*Prefeito Municipal de União/PI*

Id:0047F32F1BDC973E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

**DECRETO Nº 012 de 17 de Julho de 2025.**

*"Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde de JOCA MARQUES e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES, Estado PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Joca Marques PI, a ser realizada nos dias 23 de julho, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:
***Integração de Rede de Atenção à Saúde***
Eixos Temáticos:

- Coordenação do cuidado e a APS como ordenadora do sistema;
- Integração da APS com média e alta complexidade;
- Articulação com as redes de atenção à Saúde.

Art. 3º A conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação de saúde do município e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

II – Propor diretrizes para a formulação da política de saúde e para a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

III – Fortalecer a participação da comunidade na gestão do SUS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde será responsável pela organização, coordenação e execução da conferência, podendo instituir comissões de apoio e subcomissões conforme necessário.

Art. 5º As despesas com a realização da conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras PI, 17 de julho de 2025.

Fabianna Spíndola Marques
**FABIANNA SPÍNDOLA MARQUES**
Prefeita Municipal